



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIAIS

2ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



PROCESSO Nº: 1088919
NATUREZA: DENÚNCIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBST. VICTOR MEYER
ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Tratam os autos de Denúncia, com pedido liminar de suspensão, formulada pela empresa Garra Traffic Sinalização Ltda., em face de possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 037/2020 - Processo Licitatório nº 059/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Nova Serrana, cujo objeto é a formação do Registro de Preços nº 030/2020, para aquisição de equipamentos semaforicos com serviços de instalação em pontos críticos do sistema viário do perímetro urbano do Município de Nova Serrana (MG). O valor estimado da contratação foi de R\$ 1.226.070,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e setenta reais), conforme verificado na pesquisa de preços registrada na Peça nº 14 do SGAP – cód.arq. 2112587.

De acordo com a análise técnica.

Encaminhamos os presentes autos ao Ministério Público de Contas junto ao Tribunal.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2020.

Adelaide Maria Bittencourt Pinto Coelho

Coordenadora da 2ª CFOSE – TC 2047-5